



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2018**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados e frequentes no curso de *Letras ou Jornalismo* da UFF para ocupar uma vaga de estágio interno não obrigatório, a ser realizado no Setor de Revisão da Eduff – Editora da Universidade Federal Fluminense.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa-estágio de R\$ 364,00, acrescidos de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 4 de abril a 31 de dezembro de 2018.

**2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO**

**2.1. Da reserva de vagas**

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 27% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2018 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**2.2. Quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas**

**Seção de Editoração e Produção/Eduff**

| <b>Curso</b>         | <b>Total de vagas</b> |
|----------------------|-----------------------|
| Letras ou Jornalismo | 1*                    |

(\*) Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

### **2.3. Dos pré-requisitos exigidos**

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando Letras ou Jornalismo, a partir do quarto período completo, e apresentar domínio das ferramentas de revisão do Word e do Adobe Reader.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2018, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição, previsto na Lei 11.788/08. Quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.5 O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 – Período de inscrição: 12/3/18 e 13/3/18

3.2 – Formas de inscrição: enviar os documentos relacionados abaixo para o e-mail [revisao.estagio@eduff.uff.br](mailto:revisao.estagio@eduff.uff.br), informando nome, endereço e número de telefone;

3.3 – Documentos necessários:

- Declaração de matrícula ativa, que comprove ter cursado *todas as disciplinas* até o 4º período;
- Cópia do Histórico Escolar, obtida através do sistema IdUFF;
- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.
- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto 3.289/99 e suas alterações.

### **4. DA SELEÇÃO**

4.1 – Data e Horário: 15 e 16/3/18 (horário a ser agendado conforme número de inscritos).

4.2 – Local de realização: Eduff (Rua Miguel de Frias, 9 – anexo, sobreloja. Telefone: 2629-5285).

4.3 – Meios de avaliação: redação de uma carta de intenção e avaliação de currículo. (Art. 9º da IS).

4.4 – Pontuação atribuída a cada critério de seleção: 7 para a redação da carta de intenção e 3 para avaliação curricular.

4.5 – Nota final mínima para aprovação: 6 (seis).

4.6 – Critérios de classificação e desempate: maior nota atribuída à prova discursiva; maior nota atribuída à carta de intenção e maior CR.

## 5. DO RESULTADO

5.1 – O resultado será divulgado através do Facebook da Eduff (<https://pt-br.facebook.com/editorauff/>); no site da Uff (<http://www.uff.br/>) e site da Eduff (<http://www.eduff.uff.br/>), no dia 19/3/18.

## 6. DO RECURSO

6.1 – Instâncias de Recurso: Setor de Revisão da Eduff (1ª instância)/ Comissão de Estágio da Prograd (2ª instância).

6.2 – Prazos para recurso: do dia 23 ao dia 26/3/18.

6.3 – O resultado será divulgado através do Facebook da Eduff (<https://pt-br.facebook.com/editorauff/>); no site da Uff (<http://www.uff.br/>) e site da Eduff (<http://www.eduff.uff.br/>), no dia 28/3/18.

## 7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

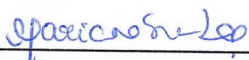
7.1 – Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2 – A data para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos será o dia 2/4/18.

## 8. DO CRONOGRAMA

| AÇÕES                              | PERÍODO        |
|------------------------------------|----------------|
| Realização das inscrições          | 12 e 13/3/2018 |
| Realização da seleção              | 15 e 16/3/2018 |
| Divulgação do resultado            | 19/3/2018      |
| Apresentação de recurso            | 23 a 26/3/2018 |
| Resultado do recurso               | 28/3/2018      |
| Celebração do Termo de Compromisso | 2/4/2018       |
| Início do estágio                  | 4/4/2018       |

Niterói, 8 de março de 2018



Órgão de vinculação/Responsável pelo Campo de Estágio

Mariana Simões Lourenço  
Chefe de Editoração e Produção  
Matr.: SIAPE 1304710